



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1.494, de 11 de março de 2024.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.444, DE 02
DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 1.444, de 2 de outubro de 2023.

Art. 2º A presente lei entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 11 de março de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal